

PORTARIA Nº 123/2024

Dispõe sobre os valores das bolsas para apoio aos projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019 e com o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021, CONSIDERANDO a Portaria CNPq nº 530/2021, que dispõe sobre os instrumentos de fomento à implementação de Programas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) nas áreas de hardware, software e serviços e regulamenta as modalidades e valores de bolsas de TIC e CONSIDERANDO ainda o princípio da publicidade e transparência,

RESOLVE:

Art.1º ESTABELEECER, nos termos do descrito no ANEXO ÚNICO desta Portaria, as modalidades, requisitos mínimos e valores das bolsas para apoio aos projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, com interveniência de Fundação de Apoio.

- I. A finalidade e a duração das bolsas, assim como os requisitos e os perfis dos bolsistas, serão definidas nos instrumentos de seleção, conforme suas especificidades.
- II. As bolsas financiadas com recursos privados poderão prever valores distintos daqueles estabelecidos nesta Portaria, desde que respeitados os valores mínimos estipulados no Anexo Único.
- III. Serão adotados como referência, no âmbito desta Portaria, os critérios estabelecidos para concessão de bolsas TIC do Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - CNPq.

Art.2º Revoga-se as Portarias e atos administrativos eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se
Curitiba, 05 de junho de 2024

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná

PORTARIA Nº 123/2024

ANEXO ÚNICO

Tabela 1 – Estabelece as modalidades, critérios de elegibilidade e valores mensais para bolsas de apoio aos projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do IDR-Paraná.

BOLSAS DE TIC		
Modalidade	Critério de elegibilidade	Valor (R\$)
TIC - A	Profissionais de qualquer área do conhecimento, doutor, mestre, graduado ou profissional com nível equivalente ao de técnico, com experiência profissional mínima comprovada de 1, 4, 8 e 10 anos, respectivamente, em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação à que se propõe o projeto do IDR-Paraná.	R\$ 7.800,00
TIC - B	Profissionais de qualquer área do conhecimento, mestre, graduado ou profissional com nível equivalente ao de técnico, com experiência profissional mínima comprovada de 2, 6 e 8 anos, respectivamente, em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação à que se propõe o projeto do IDR-Paraná.	R\$ 5.850,00
TIC - C	Profissionais de qualquer área do conhecimento, mestre, graduado ou profissional com nível equivalente ao de técnico, com experiência profissional mínima comprovada de 1, 4 e 6 anos, respectivamente, em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação à que se propõe o projeto do IDR-Paraná.	R\$ 4.550,00
TIC - D	Profissionais de qualquer área do conhecimento, graduado ou profissional com nível equivalente ao de técnico, com experiência profissional mínima comprovada de 2 e 4 anos, respectivamente, em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação à que se propõe o projeto do IDR-Paraná	R\$ 3.900,00
TIC - E	Profissionais de qualquer área do conhecimento, seja recém-graduado ou profissional com nível equivalente ao de técnico com experiência profissional mínima comprovada de 2 anos em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação à que se propõe o projeto do IDR-Paraná.	R\$ 3.250,00
TIC – F	Estudantes de nível superior em Engenharia Elétrica (Eletrônica, Telecomunicações e afins), Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas correlatas.	R\$ 875,00
TIC – G	Estudante de nível médio em cursos técnicos nas áreas de eletrônica, computação ou correlatas.	R\$ 465,00



ePROTOCOLO

Portaria 123/2024.

Documento: **846920_PORTARIA_000_2024_VALORES_BOLSAS_TIC.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 05/06/2024 10:09.

Inserido ao documento **846.920** por: **Richard Golba** em: 05/06/2024 10:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d6402cd45c973087755de5bbe1ca3767.